



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 50/72

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), conforme Processo nº SC. 3.336/72, a fim de fazer face à seguinte despesa:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

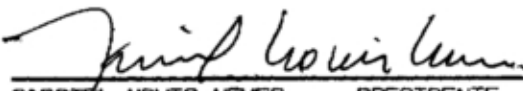
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.7.0 - DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES...R\$ 3.500,00

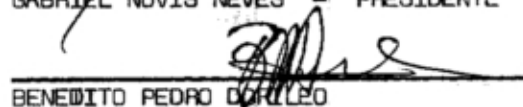
ARTIGO 2º - A despesa decorrente desta suplementação, será coberta através da arrecadação própria.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

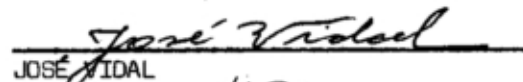
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 26 de setembro de 1.972.



GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE



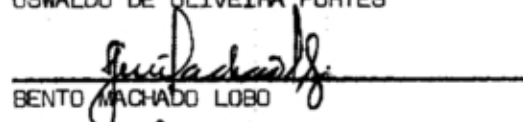
BENEDITO PEDRO D'ALMEIDA



JOSÉ VIDAL



OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES



BENTO MACHADO LOBO



JOÃO CELESTINO CORREA CARDOSO NETO.